

1 **ATA 002/2024, ANÁLISE DO EDITAL 01/2024, 02/2024, 03/2024 LEI PAULO**
2 **GUSTAVO Nº 195, GUAJERU – BA, AOS DIAS 10 DE ABRIL DE 2024,**
3 **EMITINDO ASSIM RESULTADO FINAL.**

4 Aos quinze dias do mês de Abril do ano dois mil e vinte e quatro as 09:00 (nove)
5 horas da manhã, na Sala de reunião da Prefeitura Municipal de Guajeru-BA,
6 situado na Pça. Antônio Carlos Magalhães, nº124, Centro Guajeru - Bahia - CEP
7 46205 - 000, reuniram-se os membros da Comissão Especial do Processo da
8 Lei Paulo Gustavo, sendo eles Eliana Rosa Viana CPF:95492151568, Ravanildo
9 Oliveira Matos CPF:06008260589, Elma Ribeiro Teixeira, 02937164552,
10 Jesuino Aparecido Andrade CPF:89187750597, Jose Carlos Rodrigues Oliveira
11 CPF:02169119582, Bruno Souza Brito CPF:04819117580, Keitielle Ribeiro
12 Oliveira CPF:03342464585, Miguel José de Souza Filho CPF:97212806587,
13 Vanusa Ribeiro de Andrade CPF:17638734876. O Programa trata-se de uma
14 política cultural criada pela Lei nº 195 Paulo Gustavo de 22 de Julho de 2022,
15 que visa atender, prioritariamente, o setor audiovisual, prejudicado tanto em suas
16 produções e veiculação, quanto na manutenção e preservação dos espaços de
17 exibição. O objetivo da Lei Paulo Gustavo, visa garantir que artistas, produtores
18 e organizadores culturais pudessem retomar a produção cultural. A lei tem o
19 intuito de promover ações culturais e incentivar a cultura, um dos setores mais
20 afetadas pela pandemia de Covid-19. A legislação homenageia o ator e
21 humorista Paulo Gustavo, falecido em maio de 2021, vítima de complicações da
22 doença. A lei garantiu repasses a estados, municípios e ao Distrito Federal. Cabe
23 ressaltar ainda que, com a pandemia, a produção audiovisual para internet foi
24 fundamental para a manutenção comercial do mercado cultural, impedido de
25 promover eventos presenciais. Desse modo, muitos profissionais, sem
26 capacitação e/ou aporte financeiro, foram excluídos de diversas oportunidades.
27 As poucas iniciativas de cineclubes e a escassez de salas de projeção, também
28 são impeditivos para uma produção audiovisual mais significativa, em que pese,
29 conforme demonstra nosso banco de dados, a existência de vários profissionais
30 da área e, também, outros artistas que usam do audiovisual para promover seus
31 trabalhos. A experiência de sucesso que tivemos com os editais da Lei Aldir
32 Blanc que atenderam emergencialmente os artistas em 2020 através de
33 premiação pelo conjunto da obra e posteriormente em 2021, com a seleção de

34 projetos para execução nos eventos públicos, deixaram dois legados,
35 basicamente: a capacitação dos agentes culturais na elaboração de seus
36 projetos e a valorização dos profissionais que tiveram a oportunidade de retornar
37 com seus trabalhos artísticos, formando bandas, grupos de teatro, feiras,
38 exposições, devidamente pagos pelos editais. A reunião se justifica com
39 finalidade de resultado final, análise dos projetos apresentados e documental em
40 anexo dos proponentes do edital 01/2024, 02/2024, 03/2024 Lei Paulo Gustavo,
41 emitindo parecer final dos inscritos. A Presidente da comissão a Sr^a Eliana Rosa
42 Viana deu boas-vindas aos representantes, conselheiros de cultura e demais
43 presentes e ressaltou o trabalho realizado pela Comissão Especial, ressaltando
44 ainda sobre a importância deste Lei no município de Guajeru-BA. Em ato
45 contínuo, a comissão composta por Eliana Rosa Viana CPF:95492151568,
46 Ravanildo Oliveira Matos CPF:06008260589, Elma Ribeiro Teixeira,
47 02937164552, Jesuino Aparecido Andrade CPF:89187750597, Jose Carlos
48 Rodrigues Oliveira CPF:02169119582, Bruno Souza Brito CPF:04819117580,
49 Keitille Ribeiro Oliveira CPF:03342464585, Miguel José de Souza Filho
50 CPF:97212806587, Vanusa Ribeiro de Andrade CPF:17638734876. iniciou
51 análise final dos projetos apresentados e documental em anexo dos proponentes
52 do edital 01/2024 categoria áudio visual. Não havendo interposições ou registro
53 de recursos essa comissão habilita conforme discricionário do edital 01/2024,
54 atendendo os quesitos e linha cultural, gerando lista final descrita, conforme
55 categoria pretendida, publicado resultado final em diário oficial na data de 10 de
56 abril de 2024, (resultado em anexo). Iniciou análise final dos projetos
57 apresentados e documental em anexo dos proponentes do edital 02/2024
58 categorias demais áreas. Não havendo interposições ou registro de recursos
59 essa comissão também habilitou conforme discricionário do edital 02/2024,
60 atendendo os quesitos e linha cultural, gerando lista final descrita, conforme
61 categoria pretendida, publicado resultado final em diário oficial na data de 10 de
62 abril de 2024, (resultado em anexo). Prosseguindo a comissão também publicou
63 resultado final dos proponentes do edital 03/2024 categorias Premiações. Não
64 havendo interposições ou registro de recursos essa comissão habilita conforme
65 ato discricionário do edital 03/2024, atendendo os quesitos e linha cultural,
66 gerando lista final descrita, conforme categoria pretendida, publicado resultado
67 final em diário oficial na data de 10 de abril de 2024, (resultado em anexo).

68 Registra que a análise de categorias e projetos selecionados seguiu orientado
69 em edital. Após registro a Presidente da comissão especial declarou encerrada.
70 E Para constar, Eu, **Ravanildo** Oliveira Matos, lavrei a presente ata, que após
71 lida e aprovada por todos segue assinada por mim e demais presentes, com lista
72 de presença em anexo.

73 *Adm. Luis de J. S.*

74 *Thiana Rosa Liana*

75 *Keitille Ribeiro Oliveira*

76 *Augusto Augusto Augusto*

77 *Julia Sousa Ziani*

78 *Bruno Souza Brito*

79 *Manoel de S. B. Filho*

80 *Almo Ribeiro Teixeira*

81 *Jesuíno Aparecido Andrade*

82

83

84